

ACTA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 26 DE JUNHO DE 2007

Nº 13 /2007

PRESIDENTE: Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves, Presidente.

VEREADORES PRESENTES: Vítor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida, José Manuel Gonçalves, Elsa Maria de Carvalho Soares Peres Correia, Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, Andreia Catilina Soares Coutinho Simões.

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Vereadora Maria José Fernandes Lacerda.

SECRETARIOU: José Daniel Meireles Almeida Lopes, Chefe de Divisão.

HORA DE ABERTURA: 10 horas.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada por unanimidade.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE: Antes do início dos trabalhos, o senhor Presidente informou verbalmente a câmara das acções desenvolvidas durante a quinzena.

Para conhecimento de toda a vereação, o Presidente da Câmara apresentou o projecto do parque multiusos.

Resposta escrita ao requerimento dos Vereadores do Partido Socialista entregue em 15/05/2007.

Por unanimidade, por motivos de urgência, foram presentes os documentos para serem discutidos antes da ordem do dia.

PLANO DE PORMENOR DA ZONA RIBEIRINHA DE PESO DA RÉGUA

ACTUALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE 1ª FASE

170 – Foi presente um ofício da firma Vasco da Cunha a informar que estão em condições de avançar para a 2ª Fase do Plano de Pormenor.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“O Plano de Pormenor da Zona Ribeirinha de Peso da Régua foi adjudicado pelo valor de € 35.000 a que acresce o valor do IVA.

No entanto, dado o período de interrupção dos trabalhos, agora que se encontra finalizado e entregue o Estudo das Zonas Inundáveis da Área Urbana de Peso da Régua, do qual este plano vai beneficiar, é reconhecida a urgência no reinício dos trabalhos com vista à conclusão do Plano de Pormenor da Zona Ribeirinha de Peso da Régua.

Para este efeito, a empresa Vasco da Cunha procedeu ao envio de ofício em que refere estar em condições de proceder à execução da segunda fase do referido plano, embora seja considerada necessária a revisão e actualização dos elementos escritos e desenhados primeira fase.

De acordo com o ponto anterior, é apresentada uma proposta para actualização dos estudos, no valor de € 12 250 + IVA, a executar no prazo de 60 dias.

Em face do exposto, e considerando que o atraso nos trabalhos não será imputável à empresa Vasco da Cunha, somos de parecer que será de aceitar a proposta apresentada para efeitos de substituição dos elementos entretanto desactualizados.”

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços, mandando proceder em sua conformidade.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TESOURARIA

Balancete – Período de 12 de Junho a 25 de Junho / 07 – Saldo do dia 25 de Junho – Oitocentos e oitenta quatro mil, duzentos e noventa seis euros e vinte cêntimos.

5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, AO PLANO DE INVESTIMENTOS E 4ª

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA

171 - Foi presente para ratificação a 5ª Alteração ao Orçamento da Despesa de Reforços no valor de 60 000,00 €, 5ª Alteração ao Plano de Investimentos de Reforços no valor de 60 000,00 € e 4ª Alteração ao Orçamento da Receita de Reforços no valor de 60 000,00 €.

A Câmara deliberou por maioria com abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, ratificar a alteração apresentada.

COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE S. TIAGO

SEDIÉLOS – PESO DA RÉGUA

172 - Foi presente um ofício da Comissão de Festas em honra de S. Tiago – Sediélos a solicitar autorização para a realização das festividades em honra de S. Tiago nos dias 25, 28 e 29 de Julho em Sediélos.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“Em referência ao despacho de V. Ex.ª, de 19 de Junho do corrente, informo que o requerido se encontra previsto no n.º 1, do art. 60º do Regulamento da T.C.M.C.G.C., devendo ser paga a taxa de 12 € por dia e salvaguardada a Lei do Ruído.

Em virtude da festividade se realizar num espaço rural, a mesma está sujeita ao disposto no n.º 2 do art. 29º do decreto – Lei 124/2006, sendo necessária a autorização prévia da Câmara Municipal para o lançamento do fogo de artifício.

É o que me cumpre informar.”

A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido.

COMISSÃO DE FESTAS DE S. TIAGO

SEDIÉLOS – PESO DA RÉGUA

173 - Foi presente um ofício da Comissão de Festas em honra de S. Tiago, Sediélos, a solicitar a atribuição de um subsídio para a realização das Festas em honra de S. Tiago.

A Câmara deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de 1 000,00 €.

FESTAS DE INAUGURAÇÃO DA CAPELA DAS ESCÁVEDAS

VILARINHO DOS FREIRES

174 - Foi presente um ofício de Aurora Oliveira em representação da população das Escávedas, freguesia de Vilarinho dos Freires, a solicitar autorização para o baile e lançamento de fogo de artifício no dia 29 de Junho, para inauguração das obras de restauro da Capela das Escávedas.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“O requerido encontra-se previsto no n.º 1 do art. 60, do Regulamento das T.C.M.C.G.C., devendo ser salvaguardada a lei do ruído.

Em virtude da festa se realizar num espaço rural, a mesma está sujeita ao disposto no n.º2 do art. 29 do Decreto – Lei 124/2006, sendo necessária a autorização prévia da Câmara Municipal, para o lançamento do fogo de artifício.

A taxa a pagar é de 12 €/dia, quanto á isenção do pagamento da mesma, cabe a V. Ex.ª decidir.”

A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido.

Mais deliberou não isentar o pagamento da taxa por esta já ter sido cobrada também a outras Comissões de Festas.

ORGÃOS DA AUTARQUIA

PROPOSTA

DIA DOS AVÓS E NETOS A REALIZAR NO DIA 28 DE JULHO / 2007

175 - Foi presente uma proposta para a comemoração do Dia dos Avós e Netos a realizar no dia 28 de Julho / 07 nas Caldas do Moledo.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

Os Vereadores do Partido Socialista declararam que embora concordando com a comemoração, discordam do texto da proposta.

PROPOSTA

176 - Pelo Vereador do Pelouro do Turismo foi presente a proposta do teor seguinte:

“A Rota do Vinho do Porto tem vindo a assumir nos últimos anos um papel de referência na promoção turística da Região do Douro assumindo funções que, pela sua natureza, deviam ser da responsabilidade das entidades oficiais responsáveis pelo sector do Turismo.

Sendo este sector um dos pilares unanimemente referenciados como sustentáculo do desenvolvimento da Região do Douro e não existindo, de forma bem definida, um modelo de promoção turística interna, a Rota do Vinho do Porto poderá vir a assumir no quadro de uma reestruturação do modelo organizativo das Regiões de Turismo que se avizinha, um papel determinante e que poderá trazer ao nosso concelho mais – valias relevantes por via do afluxo de turistas aos pontos turísticos referenciados.

Numa época em se assume que as parcerias entre as entidades públicas e o sector privado são um meio fundamental de promoção do desenvolvimento económico em todos os sectores

de actividade, e que neste quadro de parcerias estão neste momento em estudo várias possibilidades de colaboração que envolvem, nomeadamente, a presença de um espaço de promoção do Município no showroom da Rota.

Considerando que a Rota do Vinho do Porto dispõe hoje de um showrooom que se assume como um posto de informação turística de referência da cidade, num espaço de grande qualidade e que representa um investimento superior a 300.000€.

Considerando ainda que uma infra-estrutura como esta é da maior importância para a promoção do turismo da Região e do Concelho.

Considerando que uma parte significativa das Câmaras Municipais da Região do Douro apoiou já esta Associação por reconhecer o papel que esta desempenha na promoção da Região do Douro.

Considerando que a Câmara deliberou já tornar-se Associada institucional da Rota do Vinho do Porto.

Proponho que a Câmara Municipal delibere tornar-se Parceira Institucional da Rota do Vinho do Porto concedendo um apoio no valor de 7.500 € (sete mil e quinhentos euros).”

A Câmara deliberou por maioria com o voto contra da Vereadora Andreia Catilina Soares Coutinho Simões e as abstenções dos restantes Vereadores do Partido Socialista aprovar a proposta apresentada.

A Vereadora Andreia Catilina Soares Coutinho Simões declara que vota contra pelo facto deste organismo não prosseguir um fim público, fim esse que deve ser concretizado pelos organismos que o Município tem ao seu dispor, como por exemplo e neste caso concreto, a Junta de Turismo.

Fala-se em planeamento turístico mas não é com este tipo de atribuições, casuais e não justificadas, que se cumpre algum tipo de planeamento.

A atribuição de subsídios a este género de entidades abre um precedente grave, dado que o fim deste subsídio é o pagamento de dívidas que a Rota do Vinho do Porto contraiu, acrescentando a tal o facto das mesmas terem sido contraídas anteriormente ao momento no qual o Município do Peso da Régua se tornou mero seu associado.

Deve-se saber distinguir os interesses meramente privatísticos (que não rejeito e são salutares neste tipo de Associações para que os beneficiários directos delas consigam atingir os seus fins eminentemente privados), que são o escopo destas organizações do interesse público que é e deve ser o motivador das Autarquias.

DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

DE PONCIANO MANUEL DE SOUSA GUIMARÃES

177 - No seguimento da deliberação n.º 106 de 17/04/2007, foi novamente presente o processo em epígrafe.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“Este assunto foi já oportunamente objecto de informação e elaboração de Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios, tendo sido proposto o valor de 1 para o coeficiente de conservação do imóvel.

Contudo, por lapso, foi indicado que o imóvel teria sido objecto de obras de reconstituição de estrutura de cobertura atribuíveis ao arrendatário, tendo efectivamente estas sido executadas pelo proprietário.

Deste modo à aplicação do coeficiente de conservação não deverá ser atendido o disposto no n.º 2 do Artigo 15.º do decreto – Lei 161/2006, em que se aplica o nível imediatamente inferior no caso de obras efectuadas pelo arrendatário.

Com base na ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios e em conformidade com a tabela do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei 6/2007, propõe-se que o coeficiente de conservação do imóvel seja fixado no valor 1,2, a apor e validar na respectiva ficha de conservação.”

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação.

PEDIDO DE PARECER

DE JOÃO MAURÍCIO PINTO DA SILVA

VINHÓS, PESO DA RÉGUA

178 - Foi presente um requerimento de João Maurício Pinto da Silva, residente em Vinhós, concelho de Peso da Régua, a requerer certidão de dois prédios.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“Nada a opor a que seja emitido parecer favorável ao pedido apresentado, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei 64/2003 de 23 de Agosto, que alterou a Lei 91/95 de 2 de Setembro, já que do negócio referido não resulta qualquer parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos.”

A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido de acordo com a informação dos serviços.

PEDIDO DE LICENCIAMENTO

DE ESPLANADA “ CAFÉ CONVÍVIO”

DE CARLOS JORGE GUEDES TEIXEIRA

POIARES

179 - Foi presente um ofício do senhor Carlos Jorge Guedes Teixeira, proprietário do estabelecimento comercial “Café Convívio” na Rua do Comércio, em Poiares, a requerer licenciamento para a utilização de 20 m² da via pública nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro, para colocação de esplanada.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“Sobre o assunto em referência, cumpre informar que foi apresentada uma queixa sobre o seu funcionamento em Agosto de 2002, tendo posteriormente, entre os anos de 2003 e 2004, sido proposto o indeferimento do pedido.

Contudo, as deliberações tomadas pela Exma. Câmara foram no sentido do seu deferimento, ficando estabelecido o horário até às 24 horas e devendo ser cumprida a lei do ruído.

Em face do exposto, somos de parecer que poderá ser decidido à luz das anteriores deliberações.”

A Câmara deliberou por unanimidade deferir o requerido.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram doze horas, da qual se lavrou a presente acta que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.